



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2024**

“Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trechos urbanos, localizados na Zona Oeste do Município de São Paulo, da rodovia estadual SP270 - Rodovia Raposo Tavares.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia SP270 - Rodovia Raposo Tavares, no âmbito do município de São Paulo, administrado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, compreendido do Km 9+800 e o Km 20+200, Zona Oeste do Município de São Paulo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2024.

**LUNA ZARATTINI**

Vereadora

Partido dos Trabalhadores



VEREADORA LUNA ZARATTINI

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo do Município de São Paulo a municipalizar trechos da Rodovia Raposo Tavares - SP270, que se encontra dentro dos limites deste município e é administrado pelo DER, dada a notória prevalência das funções urbanas.

O fluxo rodoviário da rodovia mudou ao longo dos anos e ganhou mais características de uma via urbana municipal. Os moradores do entorno utilizam a via para locomoção diária, o que viabiliza a municipalização do trecho e resultará em melhor trafegabilidade e acessibilidade para toda a população que utiliza a rodovia diariamente.

Com processo de municipalização, ocorre a transferência do trecho da rodovia, que atualmente se encontra com o governo estadual para o governo municipal, que passará a ter responsabilidade pela gestão e manutenção da estrada, visto que o trecho da rodovia está localizado dentro dos limites do município. Desta forma, a administração municipal terá maior controle sobre a infraestrutura e serviços relacionados à estrada, garantindo maior manutenção da rodovia e uma resposta mais rápida a problemas e necessidades locais.

Além disso, com a municipalização a população poderá participar mais ativamente nas decisões relacionadas, permitindo um maior diálogo entre o município e os usuários da estrada, possibilitando a implementação de soluções mais adequadas e personalizadas para os problemas enfrentados.

Ademais, ao lidar diretamente com as questões relacionadas à rodovia, o município pode tomar decisões de forma mais ágil e rápida. Em casos de emergências, como acidentes, deslizamentos de terra e outras situações que possam comprometer a segurança dos usuários, isso se torna especialmente importante.

A proposição é relevante no que tange ao mérito. Ao serem envolvidos pelo crescimento da cidade, o trecho que poderá ser municipalizado, conforme proposto, não apenas irá adquirir características de vias locais como também passará a constituir importantes eixos de acesso e



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

VEREADORA LUNA ZARATTINI

estruturadores da ocupação territorial da cidade. Assim, pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para tramitação e aprovação do projeto.

**LUNA ZARATTINI**

Vereadora

Partido dos Trabalhadores